



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 679

DE 17 DE AGOSTO DE 1984.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Abertura de Crédito Suplementar no montante de Cr\$ 197.000.000,00 (Cento e noventa e sete milhões de cruzeiros), destinado a despesas de capital e de custeio do orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Paraty Decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito/ Suplementar no montante de Cr\$ 197.000.000,00 (Cento e noventa e sete / milhões de cruzeiros), destinado a suplementação das seguintes dota- / ções:

1.3111.00.03.07.0202.01	15.000.000,00
2.3111.00.03.07.0212.01	3.000.000,00
2.3132.00.03.07.0212.01	3.000.000,00
3.3120.00.03.07.0212.01	2.000.000,00
3.3132.00.03.07.0212.01	2.000.000,00
3.3111.00.03.07.0212.01	5.000.000,00
5.3111.00.08.42.1882.01	10.000.000,00
5.3120.00.08.42.1882.01	3.000.000,00
5.3131.00.08.42.1882.01	2.000.000,00
6.3111.00.03.08.0302.01	5.000.000,00
6.3113.00.03.08.0302.01	25.000.000,00
6.3132.00.03.08.0302.01	3.000.000,00
6.3280.00.15.84.4942.01	3.000.000,00
1.3120.00.03.07.0202.01	8.000.000,00
1.3132.00.03.07.0202.01	3.000.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Gabinete do Prefeito

7.3111.00.10.58.0212.01	45.000.000,00
7.3120.00.10.58.0212.01	15.000.000,00
7.3131.00.10.58.0212.01	10.000.000,00
7.3132.00.10.58.0212.01	10.000.000,00
9.3111.00.11.65.3632.01	3.000.000,00
9.3132.00.11.65.3632.01	2.000.000,00
1001.3111.00.00.01.0012.01	8.000.000,00
1001.3132.00.01.01.0012.01	2.000.000,00
7.4110.00.10.58.3231.01	10.000.000,00

Artigo 2º - Os recursos para abertura do presente Crédito Suplementar são decorrentes do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício, com/ excessão dos recursos provenientes do ICM.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, em 17 de Agosto de 1984.


EDSON DIDIMO LACERDA

Prefeito Municipal